



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, DE 01 DE ABRIL DE 2025,  
TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**PORTARIA Nº 38.594, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MATHEUS PEREIRA BELEZI, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Conciliação - PROCON, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de abril de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**PORTARIA Nº 38.603, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARCIEL DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) de Relações Comunitárias, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**PORTARIA Nº 38.608, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, PAOLA SIMONE ALVES DA SILVEIRA, do cargo em comissão de Secretaria (o) Adjunta (o) de Educação, Tabela Salarial DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.238, de 21 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**PORTARIA Nº 38.610, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a servidora pública, MARQUELIA SILVA DA MATA SOUZA, do Cargo em comissão Assessor (a) Especial de Gabinete, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão de Secretaria (o) Adjunta (o) de Educação Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/04/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**PORTARIA Nº 38.611, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a servidora pública, CLARICE RODRIGUES SANTANA, do Cargo em comissão Gerente de Departamento Gestão Escolar, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Gabinete, Tabela Salarial DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/04/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**PORTARIA Nº 38.612, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, RAFAEL VILELA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão das Políticas Públicas da Indústria e Comércio, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeado pela portaria nº 37.000, de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**PORTARIA Nº 38.691, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura/Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 30.050, de 06 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**PORTARIA Nº 38.692, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor, VINICIUS FONSECA MACHADO, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 24/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO PESSOAL ATRAVÉS DE DOSIMETRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/04/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 01 de Abril de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 25/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PALETEIRAS E EMPILHATEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/04/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 01 de Abril de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
**Superintendente de Compras e Licitação**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 26/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS INFANTIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS-MT**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/04/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 01 de Abril de 2025.

---

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 29/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRICULA	CNH
WALDRELINO LEAO VULCAO	1563809001	086XXXXX128

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 21/2025

Em 31/03/2025 às 11:04 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 21/2025, para atendimento do Objeto: **Aquisição de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, diretamente das companhias, com a finalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social** De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **24/03/2025** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **27/03/2025 às 17:00 horas**.

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

**EMPRESA: P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA – CNPJ: 02.572.467/0001-31**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	121044	214476-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPO GRANDE - MS.	Unidade	09	R\$281,43	R\$2.532,85
2	121043	0007760	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPINAS - SP.	Unidade	10	R\$555,45	R\$5.554,50
3	121046	00022023	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CUIABÁ - MT	Unidade	18	R\$125,90	R\$2.266,24
4	121039	266383-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X ALTA FLORESTA MT.	Unidade	9	R\$392,52	R\$3.532,66



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

5	121048	214476-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X GOIÂNIA - GO.	Unidade 10		RS302,16	RS3.021,65
6	121057	214476-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X UBERLANDIA MG.	Unidade 10		RS285,87	RS2.858,72

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.  
**EMPRESA: P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA – CNPJ: 02.572.467/0001-31**

Valor total: R\$19.766,61 (dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 08:55 horas.

**Rondonópolis, 31 de Março de 2025.**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
**Superintendente de Compras e Licitação**

**Rondonópolis, 31 de Março de 2025.**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**LUCIANO RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Administração**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 21/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 21/2025, aberta do dia **24/03/2025 a 27/03/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **Aquisição de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, diretamente das companhias, com a finalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA – CNPJ: 02.572.467/0001-31**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	121044	214476-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPO GRANDE - MS.	Unidade	09	R\$281,43	R\$2.532,85
2	121043	0007760	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPINAS - SP.	Unidade	10	R\$555,45	R\$5.554,50
3	121046	00022023	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CUIABÁ - MT	Unidade	18	R\$125,90	R\$2.266,24
4	121039	266383-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X ALTA FLORESTA MT.	Unidade	9	R\$392,52	R\$3.532,66
5	121048	214476-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X GOIÂNIA - GO.	Unidade	10	R\$302,16	R\$3.021,65



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

6	121057	214476-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X UBERLANDIA MG.	Unidade 10		R\$285,87	R\$2.858,72
---	--------	----------	---	------------	--	-----------	-------------

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.  
**EMPRESA: P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA – CNPJ: 02.572.467/0001-31**

Valor total: R\$19.766,61 (dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

**Rondonópolis-MT, 31 de março de 2025.**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS  
Superintendente de Compras e Licitação**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 13/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, C, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 47/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **L. M. DE BARROS - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, na R Desembargador Jose de Mesquita, nº 722, Bairro: Araes, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ: 03.640.096/0001-40.

**OBJETO:** CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 20/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, E, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 59/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA**, na Av Eduardo Elias Zahran, nº 420, Bairro: Vila Jardim Paulista, Campo Grande/MS, **inscrito no CNPJ: 11.128.083/0001-15**.

**OBJETO:** CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CURSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA IN COMPANY PARA A ALTA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022  
publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>DIAS DE DIREITO</b>	<b>SECRETARIA</b>
30600001	APARECIDA DO CARMO RIBEIRO	30/03/2020	29/03/2025	90	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
88315001	ELBIO FERREIRA BARROS	14/03/2020	13/03/2025	90	Secretaria Municipal de Infraestrutura
91243002	FRANCELINA FONTENELLE DE MORAES	04/02/2020	03/02/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1511220001	FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA	24/03/2019	23/03/2024	90	Secretaria Municipal de Saúde
30724001	ISMAEL GOMES DA SILVA	30/03/2020	29/03/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
152293001	JOAO MARQUES NETO	22/03/2020	21/03/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
135135001	JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	24/03/2020	23/03/2025	90	Secretaria Municipal de Saúde
3057001	JOSIENE TAVARES ALVES	16/03/2020	15/03/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
109851001	MARIA DAS NEVES SOUZA	17/10/2018	16/10/2023	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
30619001	MARLI SALES DA SILVA	24/03/2020	23/03/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
30317001	RUBENS DE OLIVEIRA PAULO	01/03/2020	28/02/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
30120001	WELLINGTON GOMES DA SILVA	01/03/2020	28/02/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**LUCIANO RODRIGUES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO  
PORTARIA Nº 37.590 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025  
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 323/2025

De acordo com o Parecer proferido em 01/04/2025 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Rosynara Ribeiro**, matrícula nº **181137006**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 28/09/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PORTARIA INTERNA Nº 089/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 029/2025;

**RESOLVE**

Artigo. 1º - Conceder a servidora **SIMONI GARCIA ARANTES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 1559185, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

**Parágrafo 1º** - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis/MT, 25 de março de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação: 313/2025/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **28/03/2025**, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **27/03/2025**, **aposentaria por invalidez** a servidora **ZANITA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. **109860**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**.

Rondonópolis/MT 28 de Março de 2025.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -  
**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 31-03-2025.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
316/2025	189812	Jessica Lopes da Silva	Tecnico Instrumental	<b>1 dia – no dia 28/03/2025 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
316/2025	6120761	Bianca Espindola Sousa	Docente	<b>01 dia – no dia 28/03/2025 –Licença Médica.</b>
316/2025	124699	Cristiane Silva Genoud	Docente	<b>De Acordo Com a Junta Médica, a Servidora Não Tem Direito a Reaptação de Função.</b>
316/2025	1555714	Claudiany Moura Balduino	Docente	<b>09 dias – a partir do dia 29/03/2025 – Licença Médica.</b>
316/2025	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Tecnico Instrumental	<b>20 dias – a partir do dia 28/03/2025 – Licença Médica.</b>
316/2025	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 27/03/2025 – Licença Médica.</b>
316/2025	1555728	Jose Felipe Santos Filho	Docente	<b>01 dia – no dia 28/03/2025 –Licença Médica.</b>
316/2025	1553321	Malvina Cardoso de Souza lves	Docente	<b>01 dia – no dia 28/03/2025 –Licença Médica.</b>
316/2025	88722001	Maria de Fatima Lopes de Oliveira	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 28/03/2025 –Licença Médica.</b>
316/2025	15550000	Maria Silmara Xavier de Sousa	Docente	<b>01 dia – no dia 28/03/2025 –Licença Médica.</b>
316/2025	1487410	Michele Cristina Ferreira Pombo	Docente	<b>30 dias – a partir do dia 23/03/2025 – Licença Médica.</b>
316/2025	1069760	Rosana Murta do Prado Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 28/03/2025 –Licença Médica.</b>
316/2025	15554630	Suellen Dayane Silva Ribeiro	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 28/03/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

316/2025	167886	Valdevina Pereira da Silva	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 28/03/2025 –Licença Médica.</b>
----------	--------	----------------------------	--------------------	--

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
316/2025	165107	Dinora Alves Arce	Apoio Instrumental	<b>15 dias – a partir do dia 31/03/2025 – Licença Médica.</b>
316/2025	1398150	Florisbela de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	<b>01 dia – no dia 28/03/2025 – Licença Médica.</b>
316/2025	1559447	Maria Almindia Mendes da Costa	Medico da Família	<b>01 dia – no dia 27/03/2025 – Licença Médica.</b>
316/2025	110965	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>02 dias – a partir do dia 27/03/2025 – Licença Médica.</b>
316/2025	1227340	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo da Família	<b>01 dia – no dia 28/03/2025 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 31 de março de 2025.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 31-03-2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
315/2025	108111	Alessandra Murtha Brandão Santos	Docente	<b>60 dias – a partir do dia 30/01/2025 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 31 de março de 2025.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 31-03-2025.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
317/2025	2010220	Aretusa Ribeiro Fermau	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>06/02/2025</b> – <b>Licença Medica.</b>

Rondonópolis/MT, 31 de março de 2025.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código 318/2025

DIORONDON nº 5910 , 20 de Março de 2025.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
282/2025	1297470	Ledeane Rosa da Cruz Santos	Apoio Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 19/02/2025 –Licença Médica.</b>

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
318/2025	1297470	Ledeane Rosa da Cruz Santos	Apoio Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 19/03/2025 –Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 31 de março de 2025.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**  
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -  
**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA INTERNA Nº 002/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação da servidora **Ana Paula D'Assumpção Lins** como Fiscal de Contrato Titular, e Suplente **Maria de Fátima Teixeira da Silva**, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 01/2019, publicada no Diorondon-e Edição nº 4810 de 29/10/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a servidora **Ana Paula D'Assumpção Lins**, matrícula nº 1564032, CPF nº XXX.622.071-XX, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo transcrito.

**Art. 2º Designar** a servidora **Maria de Fátima Teixeira da Silva**, matrícula nº 6121013, CPF nº XXX.996.731-XX, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Suplente**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 599/2024, em caso de afastamento da fiscal de contrato titular.

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO	599/2024	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	30/07/2024 A 30/07/2025

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 12/2024, publicada em 11 de setembro de 2024, no Diorondon-e Edição nº 5.782.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2025.

**WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 90**

**DATA DO LEILÃO: 29 de abril de 2025, às 08:00 horas**

**LOCAL:** Meio Eletrônico através do Google Meet (LINK: <https://meet.google.com/yhq-krti-hws>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecido, e através do **Leiloeiro Oficial RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas do município de Rondonópolis-MT, sendo que após o perdimento judicial das madeiras apreendidas o JUVAM - Juizado Volante Ambiental, por meio de decisão judicial solicita/autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos mesmos, onde o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado 85% (oitenta e cinco por cento) em conta indicada pelo JUVAM, utilizado em programas e projetos ambientais e 15% (quinze por cento) no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis-MT, situado na Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante agendamento, podendo serem realizadas em até 01 (um) dia antes do Leilão.

**01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS**

Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida);

Sobre a participação do infrator - **Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: "*Nos casos de*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

*leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental”;*

Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;

Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

Declarado o vencedor do lote, será emitida e assinada a Nota de Arrematação pelo leiloeiro e arrematante, devendo este proceder ao pagamento em conta indicada pelo JUVAM, conforme condições dispostas no Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil seguinte ao dia da arrematação. Caso o pagamento não seja feito, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto no item 1.9 deste Edital;

As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **à VISTA**, em até 48 (quarenta e oito) horas;

O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, devendo ser entregue os comprovantes de pagamento ao escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMA, quando será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

O valor arrecadado com a arrematação do lote de madeira, será recolhido **85% na conta judicial vinculada aos autos dos respectivos processos, e 15% será destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMMAAP, com depósito do referido valor na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente o Alvará Judicial, a declaração de venda e termo de retirada;

**Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda.**

Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnC-Nbr1xXYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

**02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”**

**2.1.** Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “*ad corpus*”;

**2.2.** O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “*in loco*” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;

**2.3.** O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

**2.4.** Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

**2.5.** Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 3.1. O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado;
- 3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;
- 3.3. O Alvará judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridades da SEMMAAP, INDEA, Polícia Militar Ambiental ou Polícia Rodoviária Federal;
- 3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;
- 3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;
- 3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;
- 3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

**04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

- 4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado na Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;
- 4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMA, sem prejuízo ao certame;
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**05 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;
- 5.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;
- 5.3. O leiloeiro por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;

**5.4.** O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;

**5.5.** Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2025.

**ÁLVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICARDO JOSÉ DA COSTA**  
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas

**LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA**  
Assessor Jurídico - SEMMA  
OAB/MT 21.446



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**ANEXO ÚNICO**

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

Nº	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	640 A	34,4062 m <sup>3</sup>	<i>Erisma uncinatum</i> (Cedrinho) / <i>Sclerolobium sp</i> (Tachi) / <i>Trattinickia sp</i> (Morcegueira) / <i>Clarisia racemosa</i> (Oiticica) / <i>Hymenolobium sp</i> (Angelim-pedra) / <i>Astronium sp</i> (Maracatiara) / <i>Vochysia sp</i> (Rosinha) / <i>Parkia sp</i> (Angelim-saia) / <i>Enterolobium sp</i> (Faveira-dura) / <i>Planchonella sp</i> (Goiabão) / <i>Caryocar sp</i> (Pequiá) / <i>Dialium sp</i> (Jutaí-pororoca).	R\$ 13.956,52
02	641 A	39,6708m <sup>3</sup>	<i>Goupia glabra</i> (Cupiúba)	R\$ 18.981,24
03	650 A	60,4624m <sup>3</sup>	<i>Goupia glabra Aubl.</i> (Cupiuba) / <i>Couratari Tauari O. Berg</i> (Tauari)	R\$ 35.815,11
04	658 A	31,2103 m <sup>3</sup>	<i>Bagassa guianensis</i> (Tatajuba) / <i>Couratari sp.</i> (Tauari) / <i>Moronobea sp.</i> (Bacuri) / <i>Vatairea sp.</i> (Angelim-amargoso) / <i>Buchenavia sp.</i> (Mirindiba) / <i>Ormosia sp.</i> (Tento) / <i>Erisma sp.</i> (Cedrinho) / <i>Qualea sp.</i> (Cambará).	R\$ 17.281,17
05	665 A	30,6881 m <sup>3</sup>	<i>Buchenavia sp</i> (Mirindiba) / <i>Peltogyne sp</i> (Roxinho) / <i>Couratari sp</i> (Tauari) / <i>Hymenolobium sp</i> (Angelim-pedra) / <i>Qualea sp</i> (Cambara) / <i>Clarisia racemosa</i> (Oiticica).	R\$ 15.206,22
06	666 A	48,2737 m <sup>3</sup>	<i>Erisma uncinatum</i> (Cedrinho) / <i>Vochysia sp</i> (Rosinha) / <i>Couratari sp</i> (Tauari) / <i>Calophyllum sp</i> (Guanandi).	R\$ 36.730,21
07	667-A	39,5023 m <sup>3</sup>	<i>Manilkara sp.</i> (Maçaranduba).	R\$ 26.599,55
08	668 A	36,1252 m <sup>3</sup>	<i>Simarouba amara</i> (Caixeta) / <i>Hymenolobium sp</i> (Angelim-pedra) / <i>Caryocar sp</i> (Pequi) / <i>Tachigali sp</i> (Tachi) / <i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Tamboril) / <i>Copaifera sp</i> (Copaíba) / <i>Pithecellobium sp</i> (Joerana) / <i>Buchenavia sp</i> (Mirindiba) / <i>Cariniana sp</i> (Jequitibá).	R\$ 18.864,19
09	669 A	29,1304 m <sup>3</sup>	<i>Manilkara sp.</i> (Maçaranduba).	R\$ 18.256,73
10	670-A	52,9076 m <sup>3</sup>	<i>Goupia glabra</i> (Cupiuba) / <i>Jacaranda copaia</i> (Caroba) / <i>Simarouba amara</i> (Marupá) / <i>Cedrelasp</i> (Cedro-rosa).	R\$ 27.269,43
11	672 A	37,1603m <sup>3</sup>	<i>Goupia glabra</i> (Cupiuba)	R\$ 22.370,50
12	673 A	18,4097 m <sup>3</sup>	<i>Couratari stellata</i> (Tauari).	R\$ 14.708,79
13	677 A	44,5063 m <sup>3</sup>	<i>Manilkara sp.</i> (Maçaranduba).	R\$ 29.975,74
14	678 A	37,5263 m <sup>3</sup>	<i>Cariniana sp</i> (Jequitiba) / <i>Aspidosperma sp</i> (Peroba-mica) / <i>Manilkara sp.</i> (Maçaranduba) / <i>Apuleia leiocarp</i> (Garapeira).	R\$ 22.757,52
15	680 A	48,5192m <sup>3</sup>	<i>Dipeteryx odorata</i> (cumaru-ferro) / <i>Simarouba amara</i> (caixeta) / <i>Cedrelinga cateniformis</i> (cedromara)	R\$ 26.446,83
16	681 A	47,5596 m <sup>3</sup>	<i>Erisma uncinatum</i> (Cedrinho) / <i>Pithecellobium sp</i> (Farinha seca) / <i>Anacardium sp</i> (Cajueiro) / <i>Couratari sp</i> (Tauari) / <i>Parkia sp</i> (Angelim-saia) / <i>Jacaranda copaia</i> (Caroba).	R\$ 14.727,82
17	682 A	25,4528 m <sup>3</sup>	<i>Handroanthus sp</i> (Ipê roxo) / <i>Tabebuia sp</i> (Ipê) / <i>Dipteryx sp</i> (Cumaru) / <i>Apuleia sp</i> (Garapa) / <i>Couratari sp</i> (Tauari) / <i>Cordia goeldina</i> (Freijó).	R\$ 18.419,71



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 028 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS** como responsável pelo controle e execução da Contrato nº **470/2023**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS**, Matrícula 1552189004, como fiscal responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	470/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA.	31/05/2023 A 31/05/2024NOVA VIGÊNCIA 31/07/2025

**Art. 2º**- Fica revogada a Portaria Interna nº117 de 12 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.

**ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 029 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS** como responsável pelo controle e execução da Contrato nº **469/2023**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS**, Matrícula 1552189004 , como fiscal responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	469/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA.	31/05/2023 A 31/05/2024NOVA VIGÊNCIA 31/07/2025

**Art. 2º**- Fica revogada a Portaria Interna nº118 de 12 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Rondonópolis,01 de abril de 2025.

**ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 030 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS E MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 52/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;  
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS**, Matrícula 161497001, como fiscal responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	20/04/2024 A 20/04/2025

**Art. 2º**-- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.

**ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 031 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS E MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **229/2024**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;  
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 **E MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS**, Matrícula 161497001, como fiscal responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

<b>CONTRATADA</b>	<b>ATA Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	229/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXO.	13/12/2024 A 13/12/2025

**Art. 2º**-- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.

**ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 02/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH– Carteira Nacional de Habilitação.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CNH</b>
RICARDO BORGES DOS SANTOS	036XXXXX610

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º.** Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 01 de abril de 2025.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 02/2025, em 30 janeiro de 2025, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014000952/2025 – OF: Nº 931/2025;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014000952/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 931/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 01 de abril de 2025.

---

**EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR**

Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras

Portaria Nº 38.354



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 01 de abril de 2025.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: DF MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.656.846/0001-50, com sede na Rua Q, quadra 69, SN, Lote 6-B, Centro 1, no município de Santo Antônio do Descoberto – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 03/2025, em 30 janeiro de 2025, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014001011/2025 – OF: Nº 952/2025;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014001011/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 952/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 01 de abril de 2025.

---

**EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR**

Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras

Portaria Nº 38.354



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 01 de abril de 2025.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Ernesto Wild Nº 2460, Industrial, no município de Vera Cruz – RS, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 16/2025, em 30 janeiro de 2025, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014001022/2025 – OF: Nº 979/2025;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014001022/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 979/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 01 de abril de 2025.

---

**EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR**

Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras

Portaria Nº 38.354



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 01 de abril de 2025.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **QUALITY COMERCIAL PROD. MÉDICOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.062.586/0001-68, com sede na Avenida Érico Proeza, Nº470, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Compra Direta Nº 127/2024, em 30 dezembro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE TELA CIRÚRGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME O OFICIO/9.435/DAF/SMS/2024 E O PROTOCOLO Nº 46244/2024.”

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014000122/2025 – OF: Nº 280/2025;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

**CONSIDERANDO** que, apesar da clara notificação, até o presente momento a empresa não respondeu nem tomou qualquer medida para resolver a pendência, persistindo os transtornos mencionados e o risco à continuidade dos serviços;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRA O EMPENHO 2014000122/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 280/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 01 de abril de 2025.

---

**EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras

Portaria N° 38.354



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo Administrativo n.º 006/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, **TORNA PÚBLICO** que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por menor valor global, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico remoto, treinamento e consultoria especializada, visando assegurar o correto envio das informações de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no âmbito da 4ª fase do e-Social, abrangendo os eventos S-2210 e S-2240, com acompanhamento dos envios, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Recebimento de Propostas:** 04/04/2025, das 06:00 às 12:00

**Sessão de Julgamento:** 04/04/2025 às 13:00

**Julgamento:** Menor valor global

**Valor Estimado Total do Processo:** R\$ 2.087,31

**Exclusivo para ME e EPP:** SIM

**Entrega das Propostas:** via e-mail: [licitacao@impro.com.br](mailto:licitacao@impro.com.br)

Para mais informações, entre em contato via e-mail: [licitacao@impro.com.br](mailto:licitacao@impro.com.br) ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.

**ALEX SANTOS QUEIROZ**  
Presidente Comissão de Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.347 – DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora **MILENE DOS REIS MAIA**, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – MT, nos termos da Lei Municipal nº 14.091/2025, de 26 de março de 2025, e dá outras providências.

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 14.091, de 26 de março de 2025, que altera a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis – MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora pública municipal **MILENE DOS REIS MAIA**, anteriormente denominado “Procuradora Jurídica” (Portaria nº. 3.178/2024, de 1º/07/2024), para “Diretora Jurídica”, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.91/2025 de 26/03/2025, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do  
Município na data supra e afixada  
no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.348 - DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora **OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – MT, nos termos da Lei Municipal nº 14.091, de 26 de março de 2025, e dá outras providências.

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 14.091, de 26 de março de 2025, que altera a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis – MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora pública municipal **OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**, anteriormente denominado “Gerente de Administração” (Portaria nº. 3.181/2024), para “**Diretora Administrativa**”, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.091, de 26/03/2025, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do  
Município na data supra e afixada  
no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.349 - DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – MT, nos termos da Lei Municipal nº 14.91/2025, de 26 de março de 2025, e dá outras providências.

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 14.091, de 26 de março de 2025, que altera a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis – MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora pública municipal **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, anteriormente denominado “Gerente de Finanças e Investimentos” (Portaria nº. 3.179/2024), para “**Diretora Financeira e de Investimentos**”, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.091/2025 de 26/03/2025, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do  
Município na data supra e afixada  
no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.350 - DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão ocupado pelo servidor **FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – MT, nos termos da Lei Municipal nº 14.091/2025, de 26 de março de 2025, e dá outras providências.

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 14.091, de 26 de março de 2025, que altera a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis – MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão ocupado pelo servidor público municipal **FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**, anteriormente denominado “Gerente de Benefícios” (Portaria nº. 3.180/2024), para “**Diretor de Benefícios**”, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.091/2025 de 26/03/2025, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do  
Município na data supra e afixada  
no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.918, 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Diretora-Executiva do SERV SAÚDE – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, a senhora Geane Lina Teles no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005 e, no uso de suas atribuições legais, e especificamente o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações; **RECONHECE, AUTORIZA E RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**, de acordo com a Lei de Licitações, a realização da contratação da empresa:**

**RIBAMAR CORREA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 10.561.445/0001-02**, com endereço na Rua Ponta Porã, n.º 1330, Jardim Gramado II – Rondonópolis/ MT CEP: 78.714-224, Rondonópolis –MT.

**OBJETO:** Contratação pessoa jurídica na prestação de serviços de jardinagem, que engloba atividades como o corte de grama, podas, adubação, manutenção de jardins e áreas verdes, limpeza e cuidados gerais com o paisagismo. Tais serviços são essenciais para a manutenção do espaço público do Serv Saúde, buscando preservar a estética e as condições ambientais, pelo período de 12 meses.

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 2.760,00** (dois mil e setecentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON-e, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, 01 de Abril de 2025.

**GEANE LINA TELES  
DIRETORA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº36.600/2025**